



PUBLICADO EM 06/04/1983  
 JORNAL O Imparcial  
*Virgílio Tiezzi Junior*  
 Secretário

= DECRETO Nº 4.942/83 =

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as leis em vigor e nos termos da alínea "c", inciso XI, do artigo 3º e inciso V, do artigo 39, todos do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios) e consubstanciado na Resolução nº 149, de 09 de dezembro de 1980, do Conselho Interministerial de Preços - C I P ,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária TRANSPORTE COLETIVO BRASÍLIA S/A, ficam reajustadas para Cr\$ 55,00 / (cincoenta e cinco cruzeiros) à partir de 08 de Abril de 1983, e Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) à partir de 01 de Maio de 1983, por passageiro do início ao fim de cada linha, com abatimento de 50% (cincoenta por cento) para os alunos de estabelecimentos de ensino pelo sistema de passes mensais.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos / cinco (05) dias do mês de Abril de 1983.

*Virgílio Tiezzi Junior*  
 ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR  
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Coordenadoria de Serviços Internos, aos cinco (05) dias do mês de Abril de 1.983.

*Elza Tolomei Cassimiro*  
 ELZA TOLOMEI CASSIMIRO  
 Diretora da Divisão de Administração